



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 235/2024-GP

Cambé, 20 de março de 2024

Exmo. Sr.
Leonildo Aparecido Julião
Presidente da Câmara de Vereadores
Cambé - Paraná

Referência: Pedido de Informação 36/2023



Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao pedido de informação desta Casa Legislativa, onde o Vereador Fernando dos Santos Lima requereu um levantamento sobre o recolhimento de fios soltos de internet e telefonia sobre vias no Município de Cambé, vimos informar o que segue:

Em 22/12/2023 enviamos o referido questionamento à **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA** através o ofício 993/2024-GP (anexo) e foi nos enviado a resposta neste mês de março de 2024, conforme segue em anexo.

Em síntese a COPEL informa que vem trabalhando para a notificação e posterior retirada dos fios soltos e irregulares das ruas do Município. Sendo que já efetuou o referido trabalho no Jardim Santo Amaro e Jardim Ana Rosa. E que o trabalho no Centro está em andamento. Informam que já foi efetuado o corte e retirada de 1,2 toneladas de cabos no Município até o momento.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CONRADO SCHELLER
Prefeito de Cambé
(assinado digitalmente)

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**)

em 22/03/2024 14:22:28 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/cff21444-d198-41eb-bc60-d4a5a7eafc31>



Curitiba, 07 de março de 2024

À Prefeitura Municipal de Cambé
Rua Otto Gaertner, 65
CEP 85.501-260
Ofício n.º993/2023-GP

Resposta ao Ofício n.º993/2023-GP, de 22/12/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Cambé, no qual são solicitadas informações a respeito das ações que estão sendo realizadas para a readequação do cabeamento de telecomunicações instalados nos postes da Copel, em diversos trechos no Município, que estão em situação irregular.

Em resposta ao Ofício supracitado, comunicamos que já foram enviadas 146, que somam 4135 postes, efetuadas ações por parte da Copel em 3386 postes na cidade de Cambé, essas ações já resultaram em 1,2 toneladas de cabos cortados sem utilização. Ficando 749 aguardando vistoria, nos casos onde não houver regularização por parte das ocupantes será efetuado por nossas equipes.

Lista de bairros já tratados: Jardim Santo Amaro e Jardim Ana Rosa.

Em andamento: Centro

Abaixo segue lista de ruas notificadas:

AV. GABRIEL FRECEIRO DE MIRANDA
AV. JOSÉ AFONSO DOS SANTOS
RUA ANTONINA
RUA HUMBERTO MORESCHI
RUA LOMBARDIA
RUA MILÃO
RUA NAPOLES
RUA PIEMONTE
RUA RIO AMAZONAS
RUA RIO ARAGUAIA
RUA RIO CINZA
RUA RIO CONGONHAS
RUA RIO COXIM
RUA RIO ICA
RUA RIO IGUAÇU
RUA RIO IVAÍ

RUA RIO IVINHEMA
RUA RIO JAMUNDA
RUA RIO JAPURA
RUA RIO JAVARI
RUA RIO JEQUITINHONHA
RUA RIO JURUA
RUA RIO MADEIRA
RUA RIO MIRANDA
RUA RIO NEGRO
RUA RIO PARANÁ
RUA RIO PARANAPANEMA
RUA RIO PIQUIRI
RUA RIO PIRAPÓ
RUA RIO PURUS
RUA RIO SÃO FRANCISCO
RUA RIO TAQUARI
RUA RIO TIBAGI
RUA RIO TIETÊ
RUA RIO TOCANTINS
RUA RIO VERMELHO
RUA ROMA
RUA SANTOS DUMONT
RUA TOSCANA
AVENIDA ANTÔNIO RAMINELLI
AVENIDA JÁCOMO ROSSINI
AVENIDA MANUEL FERREIRA
AVENIDA MARCELINO GONZALES
RODOVIA CELSO GARCIA CID
RUA ANTÔNIO MANTOVANI
RUA ARCI IRIS
RUA AVELINO JOSÉ DA SILVA
RUA BARTOLOMEU DA COSTA SOEIRO
RUA CAETANO SITTA
RUA CÉSAR MORESCHI
RUA CUIRICO DOLFINI
RUA DALTO
RUA DOLORES GARCIA
RUA EMÍLIO BARIZON
RUA EUFRÁSIA VIESI BONALUMI
RUA FELIPE CORTEZ
RUA FERNANDO BISSOQUI
RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES
RUA GILDO COGO
RUA GRACIOSA BURATTI
RUA HUMBERTO MAMPRIM
RUA JOÃO DALLA PRIA
RUA JOÃO PAGOTTI
RUA JOÃO TORREZAN
RUA JOSÉ DELLALIBERA
RUA JOSÉ GASPARINI



RUA JOSÉ GOMES REDONDO
RUA LUIZ CALSAVARA
RUA MARIA JACOMEL PACCOLA
RUA MENDONÇA
RUA NAGIB RACY
RUA OSÓRIO RICIERI
RUA RICARDO DEBERTOLIS
RUA RÔMULO BONALUME
RUA SELLA
RUA SERAFIM RUBBO
RUA SOL NASCENTE
RUA VICENTE CARNELOSSI
RUA VICENTE DAMIÃO
RUA YOSHIMI HAMAMOTO
RUA ZAMBERLAN
AVENIDA BRASIL
AVENIDA CANADÁ
AVENIDA INGLATERRA
PRAÇA GETÚLIO VARGAS
PRAÇA LEÕES
PRAÇA SANTO ANTÔNIO
PRAÇA SÃO PAULO
PRAÇA SOL NASCENTE
RUA ANTONIO FORASTIERI
RUA ANTONIO RASTEIRO
RUA ANTONIO VICENTINI
RUA ARACAJU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO
RUA BELEM
RUA BÉLGICA
RUA BELO HORIZONTE
RUA CARLOS SAWADE
RUA CHILE
RUA CONRADO SELLER
RUA DA ABOLIÇÃO
RUA DA INDEPENDENCIA
RUA DA PROCLAMAÇÃO
RUA DINAMARCA
RUA DO IMPÉRIO
RUA DOS EMIGRANTES
RUA DOS GOVERNADORES GERAIS
RUA DOS IMIGRANTES
RUA ESPANHA
RUA ESTADOS UNIDOS
RUA FORTALEZA
RUA FRANCA
RUA HOLANDA
RUA JACARANDÁ
RUA JOÃO ANDRE
RUA JOÃO GARLA



RUA JOÃO GOMES
RUA JOÃO PESSOA
RUA MACEIO
RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
RUA MARFIM
RUA MAXMINIANO GOMES
RUA NORUEGA
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO
RUA OTTO GAERTNER
RUA PAPA JOÃO XXIII
RUA PARÁ
RUA PARANOÁ
RUA PEDRO BERTAN
RUA PEDRO GUDAIT
RUA PEDRO PASCUETO
RUA PORTUGAL
RUA PRESIDENTE KENNEDY
RUA RECIFE
RUA REGENCIA
RUA RIACHO FUNDO
RUA RIACHUELO
RUA RIO BRANCO
RUA RIO GRANDE DO NORTE
RUA SALOMÃO JORGE HAULI
RUA SUISSA
RUA TUIUTI
RUA ZAMPAR
TRAVESSA CODATO
TRAVESSA DOM PEDRO II
TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS
TRAVESSA RUI BARBOSA
AV. ESPERANÇA
RUA ALICIO FRANCISCO MAFRA
RUA ALTINO GORNI
RUA ANTENOR VIDOTTO
RUA ANTONIO DE G. DE AGUIA
RUA ANTONIO GODOY RODRIGUES
RUA ANUNCIATO BERNARDY
RUA ARI MANDUCA
RUA ARISTIDES SABADINI
RUA ASA NORTE
RUA ASA SUL
RUA BARCELONA
RUA BURITI
RUA CANINDE
RUA CONGRESSO
RUA DA ASSEMBLEIA
RUA DA CATEDRAL
RUA DA LAPA
RUA DA LUZ



RUA DA TORRE
RUA DAS EMBAIXADAS
RUA DAS NAÇÕES
RUA DEZOITO
RUA DO IPIRANGA
RUA ERMIDA
RUA ESTORIL
RUA FORTALEZA
RUA FREGUESIA DO Ó
RUA GENESIO G. DOS SANTOS
RUA IBIRAPUERA
RUA ITAMARATY
RUA JOSE C. VIANA
RUA JOSÉ DARIO
RUA JOSE F. SALES
RUA JOSÉ FORTUNATO
RUA JOSÉ PERES FILHO
RUA MARIA L. LEANDRO
RUA MOACIR TEIXEIRA
RUA MONTE CASTELO
RUA MOOCA
RUA NACIONAL
RUA NAPOSEANO P. ALVES
RUA PARANOIA
RUA PINHEIROS
RUA PLANALTO
RUA RENATO G. PIETROBON COSTA JR.
RUA RIACHUELO
RUA ROSALVO APACIENCIA
RUA RUIACHO FUNDO
RUA SANTO CASSARO
RUA SEBASTIÃO S. JESUS
RUA TATUAPE
RUA TRES PODERES
RUA TUIUTI
AV. BRASIL
AV. MANOEL T. SOUZA
RUA ADELINO SOLA
RUA AGOSTINHO REZENDE
RUA ALFREDO GUIZILINI
RUA ANTENOR BISSOQUI
RUA ANTONIO PIETROBON
RUA ANTONIO ALEXANDRINO
RUA ANTONIO ANGELI
RUA ANTONIO CRIPA
RUA ANTONIO GODOY FRANCISCO
RUA ANTONIO MORANDIN
RUA ANTONIO VICENTIN
RUA CEDRO
RUA CELINO LIBONI

RUA DAVID TREVISAN
RUA DEVAIR L. PERUZZI
RUA DO BRAZ
RUA EDUARDO DISPARO GOMES
RUA FREDERICO SIMONI
RUA IMBUIA
RUA IPE
RUA JACARANDA
RUA JOÃO GARLA
RUA JOÃO SCRAMIN
RUA JOAQUIM FRANCISCO
RUA JOSÉ GARLA
RUA JOSÉ VITURI
RUA LAGOA AZUL
RUA LAGOA DOS PATOS
RUA LAGOA DOURADA
RUA LAGOA SANTA
RUA LAGOA VERDE
RUA MACAPA
RUA MADRI
RUA MANOEL GOMES
RUA MARFIM
RUA MARIA A. RAMANIOLO
RUA MAXIMINIANO GOES
RUA MIGUEL MARANA
RUA NICOLAU DISPARO
RUA OTAVIO G. I. GORNI
RUA OTTO MULLER
RUA PAU BRASIL
RUA PEDRO BERTAN
RUA PEDRO PERUCCI
RUA PLACIDO PIETROBON
RUA RENATO GONZALES
RUA SANTOS
RUA THEODORO CONCEIÇÃO
RUA VERGILIO SGOBERO
RUA VIRGILIO JANOLIO

Assim, por mais uma vez, a Copel tem evidenciado o seu cumprimento às normas do setor, visto ser papel da 'detentora' da infraestrutura, zelar pelos seus ativos e notificar as ocupantes nos casos de descumprimento e irregularidades, cumprindo assim o disposto na Resolução ANEEL 1.044/2022, em seu art. 12º, conforme se observa abaixo:

"Art. 12 O detentor deve notificar o ocupante sobre a necessidade de regularização da ocupação, nos termos do art. 4º da Resolução Conjunta ANEEL/Anatel nº 004, de 2014, sempre que for constatado:

I – descumprimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao compartilhamento; ou

II – ocupação à revelia.



§ 1º A regularização às normas técnicas e regulamentares é de responsabilidade do ocupante, inclusive quanto aos custos, conforme cronograma de execução acordado entre as partes.

§ 2º Para os casos de que trata o caput deste artigo, o detentor pode solicitar o traçado georreferenciado ou relatório fotográfico dos cabos já instalados em sua infraestrutura.”

Relembramos que manter a ocupação regular e dentro das normas técnicas é de responsabilidade das ocupantes, conforme podemos evidenciar no art. 6º da Resolução supracitada, onde lemos:

“Art. 6º É de responsabilidade dos ocupantes e do prestador de PLC respeitar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, manter o compartilhamento em conformidade com as normas aplicáveis, e executar as correções necessárias, inclusive quanto aos custos.”

Para informar a Copel mantemos os canais de atendimento presencial de segunda a sexta feira, e pelo 0800 51 00 116 que funciona 24 horas e 7 dias por semana.

Reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Cupaiola Depra
SPE/DCED/VGCE - Divisão de Gestão do Compartilhamento de Estruturas



ePROTOCOLO

Resposta 007/2024.

Documento: RespostaOficion933_2023GP.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Cupaiola Depra (XXX.178.869-XX)** em 14/03/2024 10:22 Local: COPEL/DIS/SPE/DCED/VGCE.

Inserido ao documento **774.586** por: **Claudio Henrique Bitto** em: 13/03/2024 18:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: